



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01273/2020, de 01 de dezembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.676,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.676,00 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme códigos e especificações a seguir:

1030100182.195 – Manutenção Incentivo Ações Estratégicas:
3.3.9.0.30.00.08.02 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$
12.676,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior do Recurso do Governo Federal 4500 – Incentivo Ações Estratégicas PSE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, ao
01 dia do mês de dezembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração